DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Comunicados	7
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 3.481 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00		APLICAÇÃO DIRETA
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....13.280,00

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de Novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

LEI Nº 3.482 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.0.00.00		DESPESAS CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
10.301.0018.2024.000		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....R$ 140.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:
02 – Recurso Estadual no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.
§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de Novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

LEI Nº 3.483 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 66.177,09 (sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
13.392.022.2044.0000		CULTURA.....39.706,25
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 10 -	CULTURA
Unidade Executora	- 02.10.01 -	CULTURA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
13.392.022.2044.0000		CULTURA.....26.470,84

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:
05 – Recurso Federal no valor de R$ 66.177,09 (sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de Novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

LEI Nº 3.484 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um credito adicional suplementar no valor de R$ 580.600,00 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	3.300,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.800,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	25.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	37.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	8.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	219.500,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	47.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	59.000,00
Fundo de Des. Ed. Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	8.500,00
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	4.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Man. de Assist. Med. e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	22.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Man. de Assist. Med. e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	13.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Man. de Assist. Med. e Odontolog.	10.301.0018.2024.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	18.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	60.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	14.000,00
Depart. de Saúde e Vig. Sanit. Manut. da Vigilância Sanitária.	10.304.0018.2026.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	15.000,00
Encargos Gerais do Municípios Encargos Gerais do Municípios	28.846.0019.0001.0000	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	01	15.00,00
Departamento Ambiental e de Lazer Depart.do Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	7.500,00
Departamento Ambiental e de Lazer Depart.do Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	3.000,00
TOTAL.....					**580.600,00**

Art. 2º - cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Fontes de Recurso	
02 00	379.000,00
05.00	88.000,00
TOTAL.....	**467.000,00**

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais - fonte 01 – recurso próprios no valor de R$ 113.600,00 e anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Depart. de Administração e Finanças Manut. dos Serv. de Administração	04.122.0005.2005.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	60.000,00
Depart. de Administração e Finanças Manut. dos Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	53.600,00
TOTAL.....					**113.600,00**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.407/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.408/19, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de Novembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020 – PROCESSO N.º 0109/2020.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para organização, elaboração e realização de Processo Seletivo Público Simplificado de Prova, visando preenchimento de vagas temporárias para os cargos públicos de Professores da Rede Municipal de Ensino.

REALIZAÇÃO: 09/12/2020 às 08h:30min, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2020 – PROCESSO N.º 0111/2020.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

REALIZAÇÃO: 04/12/2020 às 08:30min, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: DML FUKUOKA CONSTRUTORA CNPJ: 18.583.554/0001-24

Objeto: O presente aditivo tem por objeto acréscimo de 3.721% no valor total contratado, conforme abaixo descritivo, sendo o montante R$ 24.887,95 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 010/2020. Assinatura: 16 de novembro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Comunicados

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91

Objeto: Rescindir Amigavelmente a partir desta data, o item 148 (HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML-AMPOLA COM 0,25ML Marca: CRISTALIA), do Contrato Administrativo nº 0196/2019 firmado entre o Município de Cosmorama e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91, conforme autoriza o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Cosmorama, 30 de setembro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ: 35.703.977/0001-50

Objeto: aquisição de materiais de hidráulicos e equipamentos para manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água potável e rede de esgoto desta municipalidade, durante o período de 12(doze) meses. Valor Total R$ 19.182,62 (dezenove mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020 - PROCESSO N° 092/2020. Assinatura: 23 de novembro de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA - ME CNPJ: 23.357.886/0001-20 Objeto: aquisição de materiais de hidráulicos e equipamentos para manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água potável e rede de esgoto desta municipalidade, durante o período de 12(doze) meses. Valor Total R$ R$ 32.866,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020 - PROCESSO N° 092/2020. Assinatura: 23 de novembro de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: COTUCA COMERCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA CNPJ: 16.672.798/0001-58

Objeto: aquisição de materiais de hidráulicos e equipamentos para manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água potável e rede de esgoto desta municipalidade, durante o período de 12(doze) meses. Valor Total R$ 11.626,97 (onze mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020 - PROCESSO N° 092/2020. Assinatura: 23 de novembro de 2020. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal